PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 23/66

DE 7 DE J U L H O DE 1966

ALTERADA PI 21/74
EM 13/09/74
VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Dá termmo para construção da sede da Associação Médica do Paraná - Secção Regional de Apucarana.

Art. 1º - Fica doada à "ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ" - SECÇÃO REGIONAL DE APUCARANA, a data nº 12 (doze), da Quadra nº 11 (onze), no "Jardim São Pedro" nesta cidade, com a área de 396,00 m2, destinada à construção da sede da entidade

Art. 2º - A referida entidade terá o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta lei, para construir a referida sede, sem o que o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 7 de julho de 1966.-

(a)SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a)ARARÉ GUIRAHY OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROCESSO.....029.....
PROJETO DE LEI...024/66
AUTORIA.....Executivo.....
.....